

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Sistema de Registro de Preços – Aquisições para a Saúde

Consórcio AMESP | Municípios participantes da Tabela 3

1. IDENTIFICAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Unidade demandante: Diretoria Executiva do Consórcio AMESP, em articulação com os Municípios participantes.

1.2. Objeto em estudo: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos, reagentes, saneantes e materiais descartáveis, destinados às redes públicas de saúde dos Municípios participantes.

1.3. O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória e foi elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de evidenciar o problema, avaliar alternativas e demonstrar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e jurídico.

1.4. Base territorial adotada: 27 Municípios constantes da Tabela 3, com população total estimada de 688.167 habitantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As redes municipais de saúde necessitam de abastecimento regular de materiais, insumos e equipamentos essenciais às ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e assistência, em observância ao direito à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal e às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. A diversidade das unidades assistenciais, o consumo continuado, a perecibilidade de determinados produtos, a necessidade de reposição de equipamentos e a ocorrência de demandas supervenientes exigem mecanismo de contratação flexível, com entregas parceladas e formação de preços rastreável.

2.3. A ausência de contratação planejada pode ocasionar desabastecimento, interrupção de procedimentos, aquisições emergenciais, elevação de custos, perda de eficiência, risco à segurança dos pacientes e ampliação da judicialização da saúde.

2.4. A atuação conjunta pelo Consórcio AMESP permite agregar demandas, uniformizar requisitos, reduzir custos administrativos, ampliar a escala e oferecer aos Municípios instrumento de contratação previamente estruturado, sem impor aquisição integral.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A área competente deverá certificar a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual – PCA ou, caso o PCA ainda não tenha sido formalmente adotado ou a demanda não esteja nele prevista, juntar justificativa específica e promover a compatibilização com o planejamento institucional e orçamentário.

3.2. A contratação deverá permanecer alinhada aos instrumentos de planejamento dos Municípios participantes e às políticas públicas de saúde aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

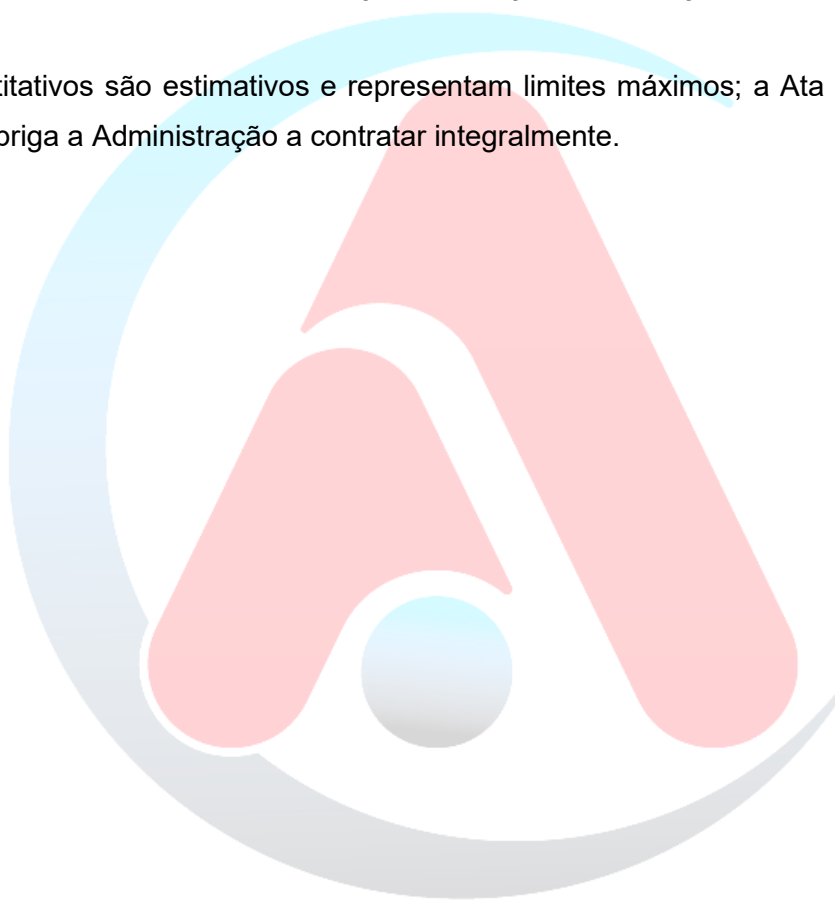
- Bens comuns com especificações objetivas, vedado direcionamento injustificado a marca, fabricante, origem ou modelo.
- Regularidade sanitária perante a ANVISA, mediante registro, notificação, cadastro ou comprovação de isenção, conforme a categoria.
- Rótulos, instruções e informações obrigatórias em língua portuguesa; embalagem original, íntegra e adequada ao transporte e armazenamento.
- Validade remanescente mínima de 75% da validade total, quando aplicável, ressalvada justificativa aceita para produto específico.
- Entrega em até 10 dias corridos após a ordem, nos locais indicados pelos participantes, inclusive zonas urbana e rural.
- Rastreabilidade de lote, fabricante, validade, registro sanitário, valor referencial, desconto e preço final.
- Garantia legal e do fabricante, além de instalação, treinamento e assistência técnica quando exigidos para equipamentos específicos.
- Manutenção das condições de habilitação e observância das normas sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança.
- Substituição tempestiva de produtos desconformes, sem custo adicional.
- Adoção de critérios de sustentabilidade e logística reversa quando aplicáveis e proporcionais.
-

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1. A estimativa consolidada deverá ser apresentada em planilha analítica por item, contendo código BPS ou RENEM, descrição, apresentação, unidade e quantitativo máximo, com suporte nas demandas formalizadas pelos Municípios.

5.2. A população da Tabela 3 constitui critério uniforme de distribuição da estimativa financeira. Para o dimensionamento físico de cada item, deverão ser conjugados, quando disponíveis, histórico de consumo, estoque, capacidade instalada, contratações anteriores, sazonalidade, demanda reprimida, reposição, ampliação dos serviços e período de vigência.

5.3. Os quantitativos são estimativos e representam limites máximos; a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar integralmente.



Município	População estimada	Participação
Albertina	3.027	0,44%
Alfenas	82.303	11,96%
Andradas	42.501	6,18%
Bueno Brandão	11.168	1,62%
Cachoeira de Minas	12.302	1,79%
Camanducaia	27.860	4,05%
Cambuí	31.066	4,51%
Careaçu	7.062	1,03%
Conceição dos Ouros	11.218	1,63%
Congonhal	11.444	1,66%
Espírito Santo do Dourado	7.132	1,04%
Estiva	11.880	1,73%
Extrema	59.336	8,62%
Inconfidentes	7.537	1,10%
Ipuiuna	9.283	1,35%
Jacutinga	26.888	3,91%
Monte Sião	25.107	3,65%
Ouro Fino	33.285	4,84%
Paraisópolis	21.076	3,06%
Poço Fundo	16.824	2,44%
Pouso Alegre	162.133	23,56%
Santa Rita do Sapucaí	42.517	6,18%
São Bento Abade	4.846	0,70%
São Sebastião da Bela Vista	6.778	0,98%
Senador José Bento	2.149	0,31%

Município	População estimada	Participação
Silvianópolis	6.348	0,92%
Turvolândia	5.097	0,74%
TOTAL	688.167	100%

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS

Alternativa	Avaliação	Conclusão
Aquisições isoladas por Município	Autonomia local, porém repetição de processos, menor escala, especificações heterogêneas e maior custo administrativo.	Não recomendada como solução principal.
Licitação conjunta com quantitativo fechado	Possível ganho de escala, mas exige definição rígida, amplia risco de sobra, perda ou insuficiência e reduz flexibilidade.	Inadequada à demanda variável.
Credenciamento	Indicado quando é viável e vantajosa a contratação paralela de todos os interessados, o que não corresponde à disputa por desconto e fornecimento de bens padronizados.	Não adequado.
SRP por 3 lotes e maior desconto	Permite entregas sob demanda, consolidação regional, competição por segmentos, controle de saldos e flexibilidade.	Solução recomendada.
Adesão a atas de terceiros	Depende de existência de ata compatível, demonstração de vantagem, saldo e anuências; reduz controle sobre especificações e planejamento.	Alternativa subsidiária, não estrutural.

6.1. O mercado é composto por distribuidores e fabricantes especializados nos diversos segmentos. A divisão em lotes por afinidade mercadológica favorece a participação de fornecedores com capacidade compatível e evita concentração indevida de objetos distintos.

6.2. A utilização do BPS e da RENEM como referenciais deve ser complementada por regras objetivas de consulta e por verificação de compatibilidade com o mercado, especialmente quando inexistente, indisponível ou inadequada a mediana para a apresentação solicitada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na realização de pregão eletrônico para registro de preços, com adjudicação pelo maior percentual de desconto por lote e vigência da Ata de 1 ano, prorrogável por igual período se comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Lote	Grupo	Referencial Indicado
01	Aquisição de Bens Duráveis, Materiais Permanentes, Utensílios Hospitalares e Odontológicos (Equipamentos). Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM).	https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/ (acesso público).
02	Aquisição de Bens Duráveis, Materiais Permanentes, Utensílios Hospitalares e Odontológicos (Mobiliário). Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM).	https://portalfns.saude.gov.br/pesquisa-de-itens-renem/ (acesso público).
03	Aquisição de Materiais Médico-hospitalares e Materiais Laboratoriais (Desconto no Banco de Preços da Saúde BPS).	https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/painel (acesso público).
04	Aquisição de Materiais Saneantes e Reagentes (Desconto no Banco de Preços da Saúde (BPS)).	https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/painel (acesso público).
05	Aquisição de Materiais Descartáveis e Higiene Pessoal (Desconto no Banco de Preços da Saúde (BPS)).	https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/painel (acesso público).
06	Aquisição de Materiais Odontológicos (Desconto no Banco de Preços da Saúde (BPS)).	https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/painel (acesso público).
07	Aquisição de Materiais Laboratoriais (Desconto no Banco de Preços da Saúde (BPS)).	https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/banco-de-precos/painel (acesso público).

7.2. O percentual de desconto será fixado por lote. O preço unitário será apurado na emissão da ordem de fornecimento, mediante consulta documentada ao referencial aplicável e aplicação do desconto registrado. A memória da consulta integrará a ordem e o pagamento.

7.3. Se o referencial não apresentar valor compatível, será realizada pesquisa específica na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, vedada aquisição por preço superior ao mercado.

7.4. Cada Município celebrará sua contratação, emitirá ordens, receberá os bens, fiscalizará e pagará sua demanda, enquanto o Consórcio exercerá as atribuições de órgão gerenciador da Ata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor global estimado é de **R\$ 37.762.552,00**, conforme pesquisa e consolidação constantes do processo, distribuído entre os sete lotes indicados na seção anterior.

8.2. A estimativa deverá ser acompanhada do mapa de preços, memórias de cálculo, parâmetros, filtros, datas das consultas, códigos dos itens e documentos de suporte. Os documentos poderão ser classificados na forma legal quando a preservação do orçamento sigiloso for motivadamente adotada, sem prejuízo da divulgação posterior.

8.3. A estimativa não constitui compromisso de contratação integral nem reserva automática de recursos pelos participantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. Recomenda-se o parcelamento em sete lotes, estruturados por afinidade técnica, sanitária, logística e mercadológica. A solução compatibiliza os únicos sete grupos com valores consolidados, facilita a gestão e amplia a competição entre fornecedores especializados.

9.2. O agrupamento dentro de cada lote deverá ser validado pela pesquisa de mercado, demonstrando que não impede a participação de empresas aptas nem gera combinação artificial de itens. Sempre que a licitação por item se mostrar economicamente ou competitivamente superior, o agrupamento deverá ser revisto, conforme art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à implementação da solução. Poderão existir contratações correlatas de manutenção de equipamentos,

calibração, serviços laboratoriais, gestão de resíduos de saúde, armazenamento e transporte especializado, que deverão ser coordenadas pelos respectivos Municípios para evitar sobreposição.

10.2. A instrução processual deverá registrar atas, contratos ou estoques vigentes do mesmo objeto, prevenindo duplicidade e dimensionamento excessivo.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde.
- Reduzir ocorrências de desabastecimento e compras emergenciais.
- Elevar a padronização e a rastreabilidade dos produtos adquiridos.
- Obter economia de escala e preços compatíveis com o mercado.
- Diminuir custos administrativos mediante contratação conjunta.
- Permitir resposta tempestiva a demandas ordinárias e supervenientes.
- Aprimorar o controle de saldos, entregas, validade e regularidade sanitária.
- Contribuir para a redução da judicialização decorrente de falhas de abastecimento, sem promessa de sua eliminação.

11.1. Indicadores sugeridos: percentual de ordens entregues no prazo; índice de recusas; tempo médio de substituição; economia frente ao referencial; número de ocorrências de desabastecimento; percentual de itens com rastreabilidade completa; e consumo do saldo registrado por Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Consolidar e aprovar a planilha analítica de itens e quantitativos.
- Confirmar códigos, unidades, apresentações e enquadramento BPS/RENEM.
- Concluir e validar pesquisa de preços e memória de cálculo.
- Designar gestor e fiscais e capacitá-los para consulta aos referenciais e controle sanitário.
- Definir fluxo eletrônico de ordens, saldos, recebimento e pagamento.
- Verificar infraestrutura de armazenamento, cadeia fria e transporte dos participantes.
- Compatibilizar ETP, Termo de Referência, edital, Ata e contratos.
- Definir critérios objetivos para hipóteses de ausência ou inadequação de mediana.
- Certificar previsão no PCA e disponibilidade orçamentária em cada contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Os principais impactos potenciais decorrem de embalagens, produtos descartáveis, resíduos de serviços de saúde, substâncias químicas, equipamentos eletroeletrônicos, baterias, consumo energético, transporte e perdas por vencimento.

- Planejar entregas parceladas e controlar validade para reduzir perdas.
- Exigir embalagens adequadas e, quando viável, recicláveis ou com menor volume.
- Aplicar logística reversa a produtos sujeitos a sistema obrigatório.
- Priorizar equipamentos energeticamente eficientes quando houver critérios verificáveis.
- Orientar segregação, armazenamento e destinação conforme normas ambientais e sanitárias.
- Evitar exigências ambientais genéricas ou sem relação com o objeto.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento	Responsável
Subdimensionamento da demanda	Média	Alta	Validar histórico, demanda municipal e estoques; monitorar saldos.	Órgão gerenciador e participantes
Superdimensionamento ou vencimento	Média	Alta	Entregas sob demanda, controle de validade e estoques.	Participantes
Referencial BPS/RENEM indisponível ou incompatível	Média	Alta	Filtros padronizados e pesquisa específica subsidiária.	Gerenciador/fiscal
Atraso de entrega	Média	Alta	Prazo claro, acompanhamento, estoque logístico e sanções.	Contratada/fiscal
Produto irregular ou divergente	Baixa	Alta	Conferência de registro, lote, validade e embalagem; recusa e substituição.	Fiscal sanitário/contratada

Risco	Prob.	Impacto	Tratamento	Responsável
Licitação deserta ou baixa competição	Baixa	Alta	Pesquisa de mercado, lotes coerentes e requisitos proporcionais.	Equipe de planejamento
Oscilação extraordinária de mercado	Média	Média	Monitoramento, negociação e revisão nos estritos pressupostos legais.	Gerenciador
Falha no controle de saldos	Baixa	Alta	Sistema centralizado, relatórios e segregação de funções.	Órgão gerenciador
Armazenamento inadequado	Baixa	Alta	Verificação da infraestrutura e treinamento prévio.	Participantes
Descontinuidade do fornecedor	Baixa	Alta	Qualificação proporcional, monitoramento e cadastro de reserva quando cabível.	Gerenciador

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

15.1. À vista da necessidade pública demonstrada, da natureza comum dos bens, da existência de mercado fornecedor, da possibilidade de definição objetiva das especificações, da adequação do Sistema de Registro de Preços à demanda variável e dos benefícios da contratação conjunta, conclui-se que a solução é técnica, operacional e economicamente viável.

15.2. Recomenda-se a realização de pregão eletrônico para registro de preços, dividido em sete lotes e julgado pelo maior percentual de desconto, condicionado o prosseguimento à conclusão das providências preparatórias, especialmente planilha analítica, pesquisa de preços, validação dos códigos BPS/RENEM, compatibilidade dos lotes com o mercado e consolidação das demandas municipais.

15.3. A viabilidade declarada não afasta o dever de controle contínuo da vantajosidade, dos preços praticados, da regularidade sanitária e dos quantitativos durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes.

16. RESPONSÁVEIS E APROVAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar aprovado pela autoridade competente, com identificação nominal, cargo, matrícula quando aplicável e assinatura.

Pouso Alegre/MG, aos 09 de setembro de 2026.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

